



SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD 028/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a Diagnóstico
Clínica de Imagens Médicas
Ltda.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e a **DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA.**, neste ato representado por **THALIA BARCELOS DOMINGUES**, tendo em vista o expediente do gestor, fl.222/223, a manifestação da CONTRATADA, fl.237, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls.249/250, e as demais informações contidas no Processo 017.455/09-0, resolvem aditar o Contrato nº CD 028/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 028/2009 fica prorrogado de 28 de dezembro de 2011 a 27 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2011NE004413, de 15 de dezembro de 2011.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 27 de dezembro de 2011.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Thalia Barcelos Domingues

THALIA BARCELOS DOMINGUES
DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA.

Diretor da SSIS
Testemunha

Diretor da SADCON
Testemunha

Patrícia Junqueira de Alencastro
Patrícia Junqueira de Alencastro
Diretora da SSATC